

## PORTARIA N° 065

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

ARTIGO 1º - CONSIDERAR ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Telêmaco Borba no dia 03 de novembro de 2006, pelo feriado do Dia 02 de Novembro – DIA DE FINADOS.

ARTIGO 2º - A Faculdade concedida pelo Artigo 1º não se estende aos serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não permitem paralisação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de Novembro de 2006.

JOÃO ERNESTO RIBEIRO  
Presidente

## PORTARIA N° 063

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas

R E S O L V E

ARTIGO 1º - CONSIDERAR ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Telêmaco Borba no dia 13 de outubro de 2006, pelas comemorações alusivas ao Dia 12 de Outubro – DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA.

ARTIGO 2º - A Faculdade concedida pelo Artigo 1º não se estende aos serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não permitem paralisação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de Outubro de 2006.

JOÃO ERNESTO RIBEIRO  
Presidente

## PORTARIA N° 062

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

ARTIGO 1º - CONSTITUIR Comissão de Inquérito de que trata o Artigo 61 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal, com os seguintes membros desimpedidos e escolhidos por sorteio realizado na Sessão Ordinária realizada em 25 de setembro de 2006: Mario César Marcondes, Marisa Alonso Carneiro e Daniel Silveira Melo para procederem investigações de denúncias apresentadas no Requerimento nº 117/06.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de setembro de 2006.

JOÃO ERNESTO RIBEIRO  
Presidente

## PORTARIA N° 061

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

ARTIGO 1º - CONCEDER, férias a Servidora LIGIA SOUZA MATHEUS BETIM, ocupando do cargo de ADVOGADO, de que trata o Artigo 1º, item II, da Lei nº 1332, de 01/03/2002, lotado na Secretaria de Administração, referente ao período aquisitivo de 25/05/05 à 24/05/06, a partir do dia 12 de setembro de 2006; bem como converter 1/3 das férias em abono pecuniário nos termos do parágrafo 1º do artigo 182 da Lei 969/93.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de Setembro de 2006.

JOÃO ERNESTO RIBEIRO  
Presidente

## PORTARIA N° 060

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

ARTIGO 1º - CONSIDERAR ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Telêmaco Borba no dia 08 de setembro de 2006, pelas comemorações alusivas ao Dia 07 de Setembro – DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL.

ARTIGO 2º - A Faculdade concedida pelo Artigo 1º não se estende aos serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não permitem paralisação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de Setembro de 2006.

JOÃO ERNESTO RIBEIRO  
Presidente

## PORTARIA N° 075

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o Decreto nº 13146, de 25 de outubro de 2006 e suas alterações, da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba,

R E S O L V E

ARTIGO 1º - CONCEDER férias coletivas aos servidores da Câmara Municipal para o período de 18 de dezembro de 2006 a 18 de Janeiro de 2007, inclusive para os servidores que não concluíram o primeiro período aquisitivo de férias.

Parágrafo 1º - Ficam excetuados do benefício os servidores necessários à continuidade dos serviços de vigilância e da contabilidade.

Parágrafo 2º - Serão descontados os dias concedidos de férias coletivas, no ato em que o servidor completar o primeiro período aquisitivo determinado no Parágrafo 1º do Artigo 181, da Lei Municipal nº 969/93.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de dezembro de 2006.

JOÃO ERNESTO RIBEIRO  
Presidente

## EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

## LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 004/2006

## RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.666, 21 de junho de 1993, tor público o resultado da licitação em epígrafe, cuja a PROCLAMAÇÃO da empresa dá-se da seguinte forma: TEREZINHA EVANGELISTA DE OLIVEIRA -FI como vencedora proponente classificada valor de R\$ 33.929,42 (trinta e três mil, novecentos e vinte e vinte reais e quarenta e dois centavos), preço compatível com o edital. Declarando-se como vencedora, conforme o quadro abaixo:

Quant	Un	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Valor Global/R\$
01	Un	Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário para o plenário desta Câmara Municipal, em estrita conformidade com as medidas e padrões definidos no memorial descritivo, projeto e orçamento básico que integram o presente edital.	R\$ 33.929,42
TOTAL DA EMPRESA			R\$ 33.929,42

Extrato Contratual

## Contrato nº 19/2006

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: TEREZINHA EVANGELISTA DE OLIVEIRA -FI

Objeto: Fornecimento de mobiliário para o plenário desta Câmara Municipal, em conformidade com as medidas e padrões definidos no memorial descritivo, projeto e orçamento básico.

Valor: 33.929,42

Prazo de Vigência: 60 dias

## EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

## LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2006

## RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.666, 21 de junho de 1993, tor público o resultado da licitação em epígrafe, cuja a PROCLAMAÇÃO da empresa dá-se da seguinte forma: CONSTRUTORA LAWI LTDA como proponente remanescente única, com valor de R\$ 57.103,81 (cinquenta e eis mil, cento e trés reais e oitenta e um centavos), preço compatível com o edital. Declarando-se como vencedora, conforme o quadro abaixo:

Quant	Um	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Valor Global/R\$
01	Um	Prestação de serviços de reforma do plenário do Legislativo em estrita conformidade com o memorial descritivo e orçamento básico do edital Tomada de Preços 002/2006	R\$ 57.103,81
TOTAL DA EMPRESA			R\$ 57.103,81

Extrato Contratual

## Contrato nº 17/2006

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: Construtora Lawi Ltda

Objeto: Prestação de reforma do plenário do Legislativo

Valor: 57.103,81

Prazo de Vigência: 70 dias

## EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

## LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 003/2006

## RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.666, 21 de junho de 1993, tor público o resultado da licitação em epígrafe, cuja a PROCLAMAÇÃO da empresa dá-se da seguinte forma: HESS & SCHULZ LTDA como proponente remanescente única, com valor de R\$ 27.473,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e três reais), preço compatível com o edital. Declarando-se vencedora, conforme o quadro abaixo:

Quant	Un	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Valor Global/R\$
01	Un	Compra de mobiliário comercial, constituído de cadeiras/poltronas com diversas especificações, em estrita conformidade com as medidas e padrões definidos no memorial descritivo e orçamento básico que integram o presente edital.	R\$ 27.473,00
TOTAL DA EMPRESA			R\$ 27.473,00

Extrato Contratual

## Contrato nº 18/2006

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: Hess &amp; Schultz Ltda

Objeto: Compra de mobiliário comercial, constituído de cadeiras/poltronas com diversas especificações em conformidade com o memorial descritivo.

Valor: 27.473,00

Prazo de Vigência: 70 dias

## DECRETO LEGISLATIVO N° 144/2006

SUMULA: "Dispõe sobre sustação dos efeitos constantes na Lei nº 1543/06, conforme a incisos XVI da Lei Orgânica e artigos 172 e 173 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores. Art. 1º - Ficam sustados os efeitos da Lei Municipal nº 1.543 de 26 de Abril de 2006. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação; revogam disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, de Novembro de 2006.

João Ernesto Ribeiro  
Presidente